**LEI COMPLEMENTAR Nº 309, DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

Altera o Anexo 04 da Lei Complementar nº 108, de 05 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo 04 da Lei Complementar nº 108, de 05 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores, passam a vigorar de acordo com o Anexo 04 desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de abril de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração